



SECRETARIA REGIONAL V
CÉLULA DE LICENCIAMENTO E USO DO ESPAÇO PÚBLICO
DOCUMENTO Nº. 812

Reportando – nos à solicitação do (a) senhor (a) **Raimundo Nonato Albuquerque Filho**, através do Processo Nº **P564420/2019**, informamos que para o(s) dia(s) **22 e 23 de Fevereiro e 01 e 02 de Março de 2019**, fica autorizado para a **Rua Padre Palhano, 1115**, Bairro: **Siqueira**, no horário de **18h:00min às 22h:00min**, durante o evento, **Pré Carnaval Bloco de Rua Tesouro Folia**, ficando o (a) (s) mesmo (a) (s) aos cuidados e autorizado à V.S.^a, única e exclusivamente no que se diz respeito à duração do evento promovido pelo (a) **Raimundo Nonato Albuquerque Filho** com tel.(s) para contato nº. **(85) 98543-8467**, Ficam, porém, a utilização do (a) mesmo (a) condicionado (a) à expressa e rigorosa aquiescência das condições a seguir:

1 – Lei nº8257 de 23 de Abril de 1999.

2 – Artigos nº674 e 692 da Lei nº5530/81 do CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS DO MÚNICÍPIO DE FORTALEZA:

A – Não prejudique ou cause danos à arborização ou a qualquer recurso natural, pavimentação e ao patrimônio público;

B – Não prejudique o trânsito de veículos e a circulação de pedestres;

C – Não cause qualquer prejuízo à população, quanto ao sossego, tranquilidade e segurança;

D – A fiação deverá ficar protegida de maneira a não expor o público a qualquer descarga elétrica;

E – A ligação da corrente elétrica deverá ser de competência da ENEL (Companhia Energética do Ceará);

F – Observância da livre circulação da população na área;

G – Não cobrança de qualquer espécie de ingresso;

H – Serem removidos os palanques, coretos ou arquibancadas no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do encerramento das concentrações, uma vez findo o prazo estabelecido, a prefeitura procederá à remoção, cobrando dos responsáveis as despesas de remoção e dando ao material o destino que entender;

I – Ficam ainda sob a total inteira responsabilidade do promotor do evento todas e quaisquer atividades concernentes à **limpeza e/ou recuperação** por quaisquer danos ocorridos no aludido espaço e adjacências, durante a realização do referido;

J – Fica proibida a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas em logradouros públicos durante a realização do referido evento;

L – É proibida a colocação de engenhos de divulgação de publicidade sejam quais forem sua forma, composição ou finalidades em bens públicos através de volantes ou folhetos de qualquer natureza distribuídos manualmente ou lançados em logradouro públicos; móvel e/ou sonora;

M – Permitir acesso aos moradores que moram no local interditado;

Obs. 1 – Caso haja utilização de equipamentos sonoros e/ou engenhos especiais de publicidade deverá solicitar autorização à SEUMA onde o evento só poderá acontecer mediante a documentação expedida.

Obs. 2 – Para os engenhos de publicidade simples e complexa solicitar autorização à SR V.

Obs. 3 - Caso seja utilizado palco, anexar a liberação dos BOMBEIROS e ART do CREA.

Obs. 4 – No caso de interdição de vias públicas solicitar liberação à AMC e/ou DER.

Obs. 5 – Conforme o art. Nº673. Inciso III do Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza deverá ser preservado uma faixa livre mínima de 1,50m do passeio contados a partir do meio – fio para o trânsito de pedestres.

Obs. 6 - A INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER DOS ITENS ACIMA, REVOGA O PRESENTE DOCUMENTO, E A APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS DEVERÁ ACONTECER ATÉ 48hrs ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

**Declaro ter ciência e concordar com todos os artigos e observações acima citados.
E NÃO CAUSAR PREJUÍZO AOS MORADORES.**

Raimundo Nonato Albuquerque Filho
CPF: 050.483.403-70

Fortaleza 21 de Fevereiro de 2019.


Adrian Raphael Osterno Fernandes dos Santos
Coord. de Ordenamento do Território - SRV
Matrícula nº: 87690-04


Valberto Ferreira de Almeida
Executivo SRV



TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 27/2019/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “**BLOCO TESOURO FOLIA**” QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E “**FRANCISCO CLEILSON RODRIGUES ACACIO**” DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, SITUADA NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 4, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.321.307/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA.

OUTORGADO: FRANCISCO CLEILSON RODRIGUES ACACIO, INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB O Nº 053.043.613-26, RUA COSTA DO SOL, 1357 – SIQUIERA, CEP: 60.732-180.

Em conformidade com o Processo nº P444077/2018, referente a Chamada Pública 028/2018, Edital nº 4292/SECULTFOR, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto “**BLOCO TESOURO FOLIA**”, inscrito na categoria “**VETERANO**”, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **90 (noventa) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação: Programa: 13.392.0194.2270.0006, Elemento de Despesa: 335041, Sequencial: 262, Elemento de Despesa: 339048, Sequencial: 271, Fonte: 0100100000001.